

7

*Campesinato*

PORTARIA Nº 1.136 /D-6, DE 31 DE MARÇO DE 1997

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do artigo 43 do Decreto nº 87.737, de 20 de outubro de 1982 e visando adotar, no âmbito do EMFA, procedimento igual ao vigente nos demais Ministérios Militares, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 272/D-6, de 29 de janeiro de 1996, publicada no BEMFA nº 005, do dia 02 de fevereiro seguinte, que "Aprova a Instrução Reguladora para Prestação de Contas referentes a Indenização de Passagens."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gen B. Leonel*  
BENEDITO ONOFRE BEZERRA LEONEL  
Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior  
das Forças Armadas